

Feira de Santana, 20 de abril de 2022.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao pedido de esclarecimento referente à **LICITAÇÃO Nº 061-2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003-2021**, conforme a resposta da SEPLAN, temos a informar:

**1. Pergunta:** Referente a Proposta Técnica e comprovação de Qualificação Técnica um mesmo Profissional poderá ser indicado para mais de uma função/serviço?

**Resposta:** Para a proposta técnica, um profissional poderá ser indicado para mais de 1 item da tabela da experiência da licitante ou da experiência da equipe técnica, desde que atenda aos requisitos necessários e tenha a documentação comprobatória.

**2. Pergunta:** Se positivo no item anterior, quantas funções o mesmo profissional poderá acumular?

**Resposta:** Independe, desde de que tenha documentação comprobatória.

**3. Pergunta:** Entendemos que a comprovação de Experiência da Equipe Técnica (item 9.9 do edital) referente a "01 (um) Engenheiro ou Arquiteto com pós-graduação ou especialização na área de perícias de imóveis ou patologias das edificações" será feita apenas com a apresentação de diploma/certificado da pós-graduação ou especialização. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** A apresentação do diploma de curso atende a comprovação exigida para o referido item.

**4. Pergunta:** Ainda em relação ao item de Experiência da Equipe Técnica (item 9.9 do edital), a como deve ser feita a comprovação da experiência dos profissionais em elaboração de projetos para edificação com área construída mínima de 3.000,00m<sup>2</sup>?

**Resposta:** Apresentação de certidão de acervo técnico de elaboração, coordenação ou supervisão de projeto com a descrição e área compatível com o descrito no item.

Atenciosamente,

**Sirleide de Oliveira Rodrigues**  
Presidente da CPL